

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69, a portaria de 25.10.83, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Santos, que designou Nelson Pinto Ramos, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da aquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 5º, do Decreto 20.837/83, c.c. o art. 28, da Lei 10.168/68, a Mario Elias de Sousa Carville, RG. 1.671.355, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-OSJ, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina, da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso IV, letra b, c.c. o art. 235, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore, na função de Chefe de Seção (Presídio), correspondente, no período de 23.3.83 a 29.6.83, ao valor do padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e, a partir de 30.6.83, ao valor do padrão 16-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (promoção), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

ARBITRANDO

nos termos do art. 155, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 17.022/81, a título de Representação de Gabinete, ao bel. Alvaro da Cruz, RG. 1.958.363, 4º Promotor de Justiça Distrital do Tucuruvi (entrância especial), do OMP-PP, ora à disposição desta Pasta e exercendo a função de Assistente Técnico de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 35% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

RETIFICAÇÃO

na resolução de 4, publicada no D.O. de 8.11.83, em nome de Ana Maria Pedrosa de Moraes,

onde se lê: padrão 9-A

leia-se: padrão 8-C

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 9.11.83**DECLARANDO:**

na resolução em nome de João Otávio Marques de Castro - RG. 4.339.675, que a dispensa do interessado da função de servidor público de Encarregado do Setor de Pessoal e Comunicações Administrativas da Seção de Administração, da Procuradoria Regional de Santos, bem como a cessação do respectivo "pro-labore", se deu a contar de 18.10.82, e não como constou.

na resolução em nome de Maria Moura de Oliveira - RG. 7.184.332, que a interessada faz jus à gratificação "pro-labore" correspondente, no período de 18.10.82 a 11.1.83, ao valor do padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e, a partir de 12.1.83, ao valor do padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e não como constou.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 9.11.83****EXONERANDO**

a pedido, Antonio Salvador Ermelindo Alcô, do cargo de Suplente de Juiz de Cassamentos do distrito da sede da comarca de Caconde.

RETIIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral, de 8 publicada no D.O. de 9.11.83, em nome do bel. Domingos Rabilotta, onde se lê: SQC-III-453; leia-se: SQC-III-453.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 9.11.83**DECLARANDO:**

no título do bel. Francisco Carlos Moreira dos Santos - RG. 6.630.811 - que, nos termos do art. 117, inciso II, § 2º e art. 170, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 15.7.82, no padrão 9-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81.

no título de Maria Josepha Carneiro - RG. 3.116.877, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 3.10.83, no padrão 9-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 19, da L.C. 247/81.

no título de Carlos Alberto M. Ungaretti - RG. 463.458, que a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.11.81 (evolução funcional), padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.11.82 (evolução funcional) e não como constou das apostilas de 27.5.81, publicada no D.O. do dia imediato, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 26.4 e 31.12.82, publicadas nos D.Os. de 27.4.82 e 12.1.83.

no título de Carlos Alberto M. Ungaretti - RG. 463.458, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 17.9.80, no padrão 45-A, par Adicional.

no título do bel. Maria Tereza de Oliveira Vondrak - RG. 5.906.070, que, nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, padrão 47-C, a partir de 30.6.80, pa-

drão 48-C, a partir de 10.12.80 (evolução funcional), II - L.C. 247/81, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, padrão 11-C, a partir de 19.3.81, padrão 12-C, a partir de 30.8.81 (adicional), padrão 13-C, a partir de 19.11.82 (evolução funcional), padrão 14-C, a partir de 8.2.83 (adicional), e não como constou da apostila de 4.6.81, publicada no D.O. do dia imediato, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 19.1.82, 21.1, 16.6.83, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Braz de Aguiar Júnior - RG. 423.476, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24 das D.Ts da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.Ts da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador do Estado-Nível II, padrão 62-E, do SQC-III-453, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 24-E, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I nos termos dos arts. 19, 20 e 30, das D.Ts da citada L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 4.6.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Waldemar Neri - RG. 315.081, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 23.6.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, padrão 18-A, a partir de 19.3.78, padrão 19-A, a partir de 16.5.78 (adicional), padrão 20-A, a partir de 19.12.80 (evolução funcional), II - L.C. 247/81, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81, e não como constou das apostilas de 5.12.78, 20.8.79, 24.6.80 e 29.5.81, publicadas nos D.Os. de 7.12.78, 21.8.79, 25.6.80 e 30.5.81.

no título de José Aparecido Pereira - RG. 9.445.781, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de Servente, padrão 7-A, do SQF-II-253, fica, a partir de 19.3.81, enquadrada no padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.Ts da citada lei complementar, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 21.5.81 e 7.12.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de José Aparecido Pereira - RG. 9.445.781, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 25.10.79, no padrão 7-A, par Adicional.

no título de Sebastião Branco - RG. 4.625.459, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.Ts da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.Ts da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Mestre de Ofício, padrão 38-E, do SQC-III-453, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 12-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das D.Ts da citada L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30.6.81, publicada no D.O. de 19.7.81.

no título de Estael Batista Ramos dos Santos - RG. 9.889.942, que, por força de sentença proferida nos autos de ação de separação consensual, a interessada voltou a casar-se com Estael Batista Ramos, seu nome de solteira.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQC-III**Escriturário**

de 11.10.83

Benedicta Clementina Mogueira - RG. 2.792.198, padrão 13-C,

de 03.10.83

Maria Josepha Carneiro - RG. 3.116.877, padrão 14-D,

de 18.05.83

Fátima Aparecida dos Santos - RG. 9.342.984, padrão 11-B,

de 18.05.83

Guarda de Presídio

de 15.03.83

Salvador Borges - RG. 2.883.161, padrão 17-C,

de 20.05.83

Encadernador

de 20.05.83

Waldemar Neri - RG. 315.081, padrão 13-B,

de 20.10.83

Servente

de 20.10.83

Antonio Pedrosa de Moraes - RG. 1.290.625, padrão 13-E,

de 22.09.83

Maria Aparecida Dantas Viana - RG. 7.677.401, padrão 5-B,

de 22.09.83

Escala 2 - SQC-III**Escrivente**

de 26.10.83

Cláudia Furbatto Pirani - RG. 6.769.610, padrão 11-A,

de 26.10.83

Escala 3 - SQF-III**Procurador do Estado-Nível II**

de 08.02.83

Aloysio Raphael Cattani - RG. 1.587.369, padrão 15-D,

de 08.02.83

Escala 1 - SQF-II**Escriturário**

de 28.10.83

João Vitor Siqueira - RG. 3.535.394, padrão 9-A,

de 28.10.83

de 24.10.83

Iraci Marques Teixeira - RG. 5.698.709, padrão 11-A,

de 30.09.83

Afonso Santos - RG. 12.884.689, padrão 11-A.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQC-III**Guarda de Presídio**

de 10.11.82

Germano Vitor, RG. 2.968.117, padrão 15-C;

Servente

de 10.11.82

Antonio Pedrosa de Moraes, RG. 1.290.625, padrão 12-E;

Escala 2 - SQC-III**Mestre de Ofício**

de 10.11.81

Sebastião Branco, RG. 4.625.459, padrão 13-E;

Escala 3 - SQC-III**Procurador do Estado - Nível I**

de 10.10.83

Myriam Aparecida Rezende de San Juan, RG. 1.566.786, padrão 12-A; Maria Helena de Silva Braga de Azevedo Fontes, RG. 2.697.587, padrão 13-A;

Escala 7 - SQC-III**Cirurgião-Dentista**

de 10.11.82

Francisco Araújo Rangel, RG. 640.991, padrão 20-E;

Escala 1 - SQF-II**Servente**

de 10.11.82

José Aparecido Pereira, RG. 9.445.781, padrão 4-A;

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.Ts da citada lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQF-III**Guarda de Presídio**

de 15.7.83

João Landim Grisele, RG. 948.064, padrão 20-D;

de 28.3.83

Salvador Borges, RG. 2.883.161, padrão 21-C;

Encadernador

de 20.5.83

Waldemar Neri, RG. 315.081, padrão 17-B.

RETIIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral:

de 17, publicada no D.O. de 18.2.83, em nome de Vilma Pimenta Mogueira,

onde se lê: padrão 15-B

leia-se: padrão 15-C;

de 26, publicada no D.O. de 27.7.83, em nome de Iolanda Montalvo de Toledo,

onde se lê: padrão 3-A

leia-se: padrão 3-B.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL - de 8.11.83

Nos processos adiante mencionados em que as interessadas solicitam aposentadoria por invalidez: SJ-209.147/83 - Affife Isaac, Escrivente habilitada do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Itapetinga; SJ-211.280/83 - Elaine Maria de Souza Villar, Auxiliar do 4º Cartório de Protestos de Letras e Títulos da comarca da Capital;

"Tendo em vista a manifestação contrária do Instituto de Previdência, indefiro o requerido. Publique-se e arquivar-se."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral de, 9/11/83

CLASSIFICANDO:-

a Bela. LÉA CIONI CONSTANT PIRES, RG. 1.553.800, Procurador do Estado, Nível II, padrão 24-C, na Procuradoria Administrativa;

a Bela. MARIANA GALANTE, RG. 2.820.856, Procurador do Estado, Nível I, padrão 9-A, na Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda;

MARINETE DE CARVALHO, RG. 16.617.833, Escriturária, padrão 8-A, na Procuradoria Regional de Campinas, a partir de 25/10/83, com exercício em continuação;

ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA, RG. 2.882.009, Contínuo-Porteiro padrão 3-A, na Procuradoria Fiscal, a partir de 3/11/83;

IVONE FORTUNATO DE OLIVEIRA, RG. 14.567.648, Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, na Divisão de Administração, a partir de 3/11/83, com exercício em continuação.

CLASSIFICANDO POR PERMUTA, os Sfis abaixo relacionados, Procuradores do Estado, Nível I:

- GENESIO GAZDA, RG. 2.227.555, padrão 10-A, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo (Seccional de Santo André);

- ANADIL ABUJARRA AMORIM, RG. 6.408.134, padrão 8-A, na Procuradoria Fiscal.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 - Telex (011) 34657

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2380 e 37-3015 - Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 258-7232 - Das 8h às 16h
MOCCA - Rua do Mocco, 1921 - Tel. 291-3344 (PABX) - Das 8:30h às 17 horas

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Entrega Domiciliar Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00
D.R. Cr\$ 19.280,00
Total Cr\$ 29.380,00

Entrega Postal Assinatura (Anual) Cr\$ 10.100,00
D.R. Cr\$ 8.900,00
Total Cr\$ 19.000,00

Funcionários Públicos Estaduais

Entrega Domiciliar Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00
D.R. Cr\$ 19.280,00
Total Cr\$ 27.360,00

Entrega Postal Assinatura (Anual) Cr\$ 8.080,00
D.R. Cr\$ 8.900,00
Total Cr\$ 16.980,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 150,00
Exemplar atrasado Cr\$ 220,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Administrativa e Financeira Jairo Candido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua do Mocco, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 34657